Lei Nº 1/59
Data: 25.9.59
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) à Igreja Adventista do Sétimo Dia

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Munici-

continua

continua

pal autorizado a doar a importância de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) à "Igreja Adventista do Sétimo Dia", localizada nesta cidade.-

Artigo 2º - Para ocorrer com essa despesa fica aberto o crédito especial até êste montante.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário; a presente lei entrará em vigôr no dia de sua publicação.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 25 de setembro de 1959.-

Hernandes Camargo
Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal